

## Sumário

1	Objetivo .....	1
2	Instrumento Legal do Processo de Controle Ambiental .....	1
3	Etapas do Processo de Autorização Ambiental.....	1
4	Instruções Gerais .....	1
5	Instruções Específicas .....	2
6	Documentação Necessária para a Autorização Ambiental para Disposição Final de Rejeitos Classe I e IIA em Aterro ou por incineração sem aproveitamento energético .....	2
	Anexo 1 - Modelo de Requerimento.....	4
	Anexo 2 - Modelo de Procuração.....	5
	Anexo 3 – Endereços da Fundação do Meio Ambiente - FATMA .....	6

### 1 Objetivo

Definir a documentação necessária à autorização ambiental para disposição final de rejeitos, considerados classe I e IIA, oriundos de outros Estados, em aterros e por incineração sem aproveitamento energético.

### 2 Instrumento Legal do Processo de Controle Ambiental

Autorização Ambiental (AuA): Instrumento de licenciamento ambiental simplificado, constituído por um único ato, com prazo de validade de até 04 (quatro) anos. Aprova a viabilidade técnica da atividade.

### 3 Etapas do Processo de Autorização Ambiental

O procedimento de autorização ambiental para disposição final de rejeitos, considerados classe I e IIA, oriundos de outros Estados, em aterros e por incineração sem aproveitamento energético obedecerá às seguintes etapas:

- Cadastramento do empreendedor gerador e do empreendimento junto ao Sistema de Informações Ambientais – SinFAT.
- Requerimento da autorização ambiental pelo empreendedor gerador, acompanhado dos documentos pertinentes.
- Análise pela FATMA dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FATMA, em decorrência da análise dos documentos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
- Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização ambiental.
- Emissão da autorização ambiental pela FATMA.

### 4 Instruções Gerais

- Toda a documentação do processo de autorização ambiental, com exceção de mapas, deve ser apresentada em folha de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigida em português. Os desenhos devem seguir as normas brasileiras da ABNT. As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades
- Deve ser comunicada à FATMA a identificação de impactos ambientais não descritos na documentação constante no procedimento de licenciamento, bem como qualquer alteração na documentação apresentada para as providências que se fizerem necessárias.
- Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre a presente Instrução Normativa devem ser encaminhados à FATMA por escrito.

## 5 Instruções Específicas

- O transporte de rejeitos oriundos de outros Estados deve ser efetuado por pessoa física ou jurídica devidamente licenciada pela FATMA.
- No Estado de Santa Catarina, é vedado o ingresso, de resíduos sólidos com características radioativas e de resíduos orgânicos oriundos de frigoríficos e abatedouros que apresentem riscos sanitários.
- O ingresso, no Estado de Santa Catarina, de resíduos orgânicos oriundos de frigoríficos e abatedouros deve obedecer às disposições estabelecidas pela Instrução Normativa MAA n. 44/07 que aprova as diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa e da Instrução de Serviço CIDASC n. 007/08.
- A importação e o transporte interestadual de resíduos perigosos no Estado depende de prévia autorização do órgão ambiental estadual (Lei 14.675/09).
- Os resíduos oriundos de outros Estados devem ser acompanhados pelo documento Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR (Anexo I da Lei 15.251/10, alterada pela Lei n. 15442/11).
- Os geradores, destinadores e transportadores de resíduos industriais oriundos de outros Estados devem apresentar à FATMA, a Declaração Anual de Movimentação de Resíduos (Anexo III da Lei 15.251/10, alterada pela Lei n. 15442/11).
- Para efeito desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições (Lei n. 12.305/10):

**Gerador de resíduos sólidos:** pessoa física ou jurídica que gera resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluindo o consumo.

**Resíduos sólidos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

**Rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final.

**Destinação final:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, reciclagem, compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético, ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Disposição final:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades física, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

**Reutilização:** processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química.

## 6 Documentação Necessária para a Autorização Ambiental para Disposição Final de Rejeitos Classe I e IIA em Aterro ou por incineração sem aproveitamento energético<sup>1</sup>

- a. Requerimento da autorização ambiental do empreendimento gerador de rejeito(s), considerado(s) classe I e IIA. Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Cópia do comprovante de quitação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), expedido pela FATMA.

---

<sup>1</sup> Não será aceita solicitação de Autorização Ambiental com a documentação incompleta.

- d. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do empreendedor gerador de rejeito(s).
- e. Cópia da Licença Ambiental de Operação válida do empreendimento gerador.
- f. Cópia da Licença Ambiental de Operação válida do empreendimento destinador.

**Anexo 1**  
**Modelo de Requerimento<sup>2</sup>**

À  
Fundação do Meio Ambiente – FATMA

O(a) requerente abaixo identificado(a) solicita à Fundação do Meio Ambiente – FATMA, análise dos documentos, anexos, com vistas a obtenção da **Autorização Ambiental** para disposição final de rejeitos, considerados classe I e IIA, oriundos de outros Estados:

**Dados do(a) Requerente Gerador**

RAZÃO SOCIAL/NOME: .....

CNPJ/CPF: .....

**Endereço do Empreendimento Gerador**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: ..... DDD: ..... TELEFONE: .....

**Dados do Empreendimento Destinator**

RAZÃO SOCIAL/NOME: .....

CNPJ/CPF: .....

**Endereço do Empreendimento Destinator**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: ..... TELEFONE: .....

**Assinatura**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data ....., de ..... de .....

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE: .....

---

<sup>2</sup> O formulário de requerimento para autorização ambiental pode ser baixado no site da FATMA ([www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)) para preenchimento.

## Anexo 2

### Modelo de Procuração<sup>3</sup>

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação do Meio Ambiente no processo de **obtenção da Autorização Ambiental (AuA)** de destinação final de rejeitos, considerados classe I e IIA, oriundos de outros Estados.

#### Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: ..... NACIONALIDADE: .....

ESTADO CIVIL: ..... PROFISSÃO: ..... CARGO: .....

EMPRESA: ..... CNPJ/CPF: .....

#### Endereço do(a) Outorgante

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: .....

#### Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: ..... NACIONALIDADE: .....

ESTADO CIVIL: ..... PROFISSÃO: ..... CARGO: .....

RG: ..... CNPJ/CPF: .....

#### Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: .....

#### Assinaturas

Local e data ..... de ..... de .....

.....

Outorgante

.....

Outorgado(a)

<sup>3</sup> O formulário de procuração pode ser baixado no site da FATMA ([www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)) para preenchimento.

### Anexo 3

#### Endereços da Fundação do Meio Ambiente - FATMA

##### Sede

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro  
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone: + 55 48 3216 1700  
E-mail: [fatma@fatma.sc.gov.br](mailto:fatma@fatma.sc.gov.br)  
URL: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)

##### Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental

##### **CODAM - Florianópolis**

Fone: (0xx48) 3222 8385  
Rua: Jornalista Juvenal Melchades, 101, Estreito  
88070-330 - Florianópolis - Santa Catarina  
E-mail: [fpolis@fatma.sc.gov.br](mailto:fpolis@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Joinville**

Fone: (0xx47) 3431 5200  
Rua: Do príncipe, 330 – Ed. Manchester 10º andar  
89201-000 - Joinville - Santa Catarina  
E-mail: [joinville@fatma.sc.gov.br](mailto:joinville@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Chapecó**

Fone: (0xx49) 3321 6800  
Rua: Travessa Guararapes, 81-E, Centro  
89801-035 – Chapecó - Santa Catarina  
E-mail: [chapeco@fatma.sc.gov.br](mailto:chapeco@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Canoinhas**

Fone: (0xx47) 3622 0613 / 3622 2877  
Rua: Pastor Jorge Veiger, 570  
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina  
E-mail: [canoinhas@fatma.sc.gov.br](mailto:canoinhas@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Tubarão**

Fone: (0xx48) 3622 5910  
Rua: Padre Bernardo Freüser, 227  
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina  
E-mail: [tubarao@fatma.sc.gov.br](mailto:tubarao@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Itajaí**

Fone: (0xx47) 3246 1904  
Rua: José Siqueira, 76, Bairro Dom Bosco  
88307-310 - Itajaí - Santa Catarina  
E-mail: [itajai@fatma.sc.gov.br](mailto:itajai@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM – São Miguel D'Oeste**

Fone: (0xx49) 3631 3100  
Rua: Tiradentes, 1854, Bairro São Luiz  
89900-000 – São Miguel do Oeste - Santa Catarina  
E-mail: [saomigueloeste@fatma.sc.gov.br](mailto:saomigueloeste@fatma.sc.gov.br)

##### **Laboratório Florianópolis**

Fone: (0xx48) 3238 0980  
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II  
Ed. Via Norte  
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina

##### **CODAM - Criciúma**

Fone: (0xx48) 3461 5900  
Rua: Melvin Jones, 123, Bairro Comerciário  
88802-230 - Criciúma - Santa Catarina  
E-mail: [criciuma@fatma.sc.gov.br](mailto:criciuma@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Blumenau**

Fone: (0xx47) 3231 7500 / 3231 7599  
Rua: Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova  
89035-160 - Blumenau - Santa Catarina  
E-mail: [blumenau@fatma.sc.gov.br](mailto:blumenau@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Lages**

Fone: (0xx49) 3222 3740  
Rua: Caetano Vieira da Costa, 575  
88502-070 - Lages - Santa Catarina  
E-mail: [lages@fatma.sc.gov.br](mailto:lages@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Joaçaba**

Fone: (0xx49) 3551 4900  
Rua Minas Gerais, 13- Edifício Guairacá 1º andar  
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina  
E-mail: [joacaba@fatma.sc.gov.br](mailto:joacaba@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM - Caçador**

Fone: (0xx49) 3561 6100  
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120  
89500-000 - Caçador - Santa Catarina  
E-mail: [cacador@fatma.sc.gov.br](mailto:cacador@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM – Rio do Sul**

Fone: (0xx47) 3521 0740  
Rua: Ângela Lindner, s/n, Bairro Progresso  
89160-000 – Rio do Sul - Santa Catarina  
E-mail: [riodosul@fatma.sc.gov.br](mailto:riodosul@fatma.sc.gov.br)

##### **CODAM – Mafra**

Fone: (0xx47) 3642 6067  
Rua: Tenente Ary Rauen, 541  
89300-000 – Mafra - Santa Catarina  
E-mail: [mafra@fatma.sc.gov.br](mailto:mafra@fatma.sc.gov.br)